



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes para a frota e equipamentos da autarquia.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria SAAE-TPO n.º 030/2023, de 06 de setembro de 2023, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo em face das vencedoras: **EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.477.131/0001-52, **os itens 6, 7, 9 e 11**, perfazendo o valor de R\$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais); **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16, **os itens 10, 12, 14 e 15**, perfazendo o valor de R\$ 6.337,00 (seis mil trezentos e trinta e sete reais); **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.649.395/0001-65, **os itens 1, 3, 4 e 5**, perfazendo o valor de R\$ 4.736,76 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos); e **STORE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.990.290/0001-00, **os itens 8 e 13**, perfazendo o valor de R\$ 13.249,04 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais, e quatro centavos), **totalizando o valor global de R\$ 31.627,80 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, e oitenta centavos)**. O **item 2** restou fracassado.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

I – Instaure-se o procedimento para a contratação.

II – Ao Setor de Contabilidade, para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) adjudicatária(s).

III – A Seção de Compras, para as publicações exigidas.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis.

Três Pontas, 09 de dezembro de 2025.

Eliane de Fatima Rosa Diniz

Diretora Ajunta SAAE